

04 MAR 2016

FOLHA DE LONDRINA

TJ absolve ex-vereadores acusados de propina

Lorane Corneli

Reportagem Local

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná absolveu ex-vereadores de Londrina acusados de exigir propina de proprietários de um condomínio fechado que buscavam autorização da Câmara Municipal – na legislatura de 2005 a 2008 – para cercar o imóvel. O julgamento, realizado ontem à tarde, foi unânime entre os três desembargadores da Câmara: os dois membros foram favoráveis ao voto do relator, Luís Carlos Xavier.

Apenas um dos acusados, o ex-vereador Renato Araújo, foi considerado culpado do crime de concussão, porém, não lhe foi imposta qualquer pena porque o crime está prescrito. Araújo beneficiou-se do fato de ter mais de 70 anos, o que faz com que o prazo prescricional caia pela metade. Neste caso, portanto, o ex-parlamentar municipal acabou absolvido da acusação em razão da prescrição. O acórdão ainda não foi publicado, mas o resultado foi confirmado ontem pelo TJ.

Em primeira instância, os réus também haviam sido absolvidos em sentença proferida em fevereiro do ano passado pelo juiz da 2ª Vara Criminal de Londrina, Delcio Miranda da Rocha. Ele considerou que não havia provas contra os acusados Gláudio de Lima, Luiz Carlos Tamarozzi, Orlando Bonilha, Henrique Barros, Sidney de Souza, Flávio Vedoato e, inclusive, Araújo. O magistrado escre-

veu que mesmo tendo sido demonstrado que houve pagamento de propina, o destino do dinheiro não foi revelado. O montante teria sido exigido pelo ex-vereador daquela legislatura Osvaldo Bergamin, que também era réu, mas faleceu ao longo do processo.

A propina somaria R\$ 120 mil, segundo admitiram em juízo os donos da Estância Bom Tempo, localizada no Distrito do Espírito Santo (zona sul). Disseram que o valor foi pago em quatro vezes e que o dinheiro era sempre entregue a Bergamin, na rua. Os proprietários pretendiam autorização legislativa para construir muros em torno do loteamento, mas vereadores disseram que somente aprovariam a lei com o pagamento do suborno.

O advogado Rodrigo Antunes, que defende Henrique Barros e acompanhou ontem o julgamento no TJ, disse que o relator “não fez nada mais nada menos que análise do processo e verificou que não havia prova alguma”.

Um suposto esquema de cobrança de propina para aprovação de projetos de lei na Câmara de Londrina, durante a legislatura de 2005 a 2008, foi objeto de dezenas de ações criminais e por improbidade movidas pelo Ministério Público (MP). Alguns vereadores chegaram a ser presos. Um deles, Bonilha, que confessou crimes e detalhou como o esquema funcionaria, acabou cassado pelos pares após declarar que não era “a única batata podre”.

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

04 MAR 2016

Justiça Aberta

Foi prorrogada para 15 de abril a data para envio de informações pelos tribunais da produtividade dos juízes e serventias judiciárias, referentes aos 12 meses de 2015 e aos três primeiros meses de 2016. Após essa data, a transmissão das informações deve ser feita mensalmente ao CNJ até o dia 20 do mês subsequente ao de referência. Os dados vão alimentar o antigo módulo judicial do Sistema Justiça Aberta agora denominado Módulo de Produtividade Mensal do Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário (SIESPJ). As inovações têm o objetivo de permitir maior integração das informações com os conceitos e dados já trabalhados no Justiça em Números, além de simplificar a coleta e ampliar a qualidade dos dados recebidos dos tribunais pelo CNJ.

'Incompreensíveis'

O Colégio de Presidentes de Institutos dos Advogados do Brasil criticou as duas polêmicas decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) - uma que autoriza prisão de réus condenados já em segunda instância, outra que abre caminho à Receita para acessar dados bancários sem ordem judicial. "Incompreensíveis", afirma documento intitulado "Carta de Viçosa do Ceará à Sociedade Brasileira" divulgado pelo Colégio. Para os advogados, as duas decisões recentes da Corte máxima, guardiã da Constituição, "violam garantias e a dignidade do cidadão, pois não são somente os corruptos que são alvos de processos num universo de mais de 100 milhões de ações na Justiça Brasileira".

Uso irregular de carros oficiais

A Corregedoria Nacional de Justiça apura o suposto uso irregular de carros oficiais por juízes de primeiro grau no Ceará. A corregedora nacional de Justiça, ministra Nancy Andrighi, nomeou a desembargadora Salete Maria Polita Maccaióz, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), com sede no Rio de Janeiro, para comandar a investigação. Segundo a resolução 72/2009 do Conselho da Justiça Federal (CJF), os veículos de transporte institucional são destinados ao transporte dos juízes de segundo grau e dos juízes diretores de foro e de subseções judiciárias. A denúncia é de que inúmeros juízes federais do Ceará que não se enquadram nas hipóteses da resolução continuariam utilizando, de forma particular, carros oficiais e motoristas pagos com recursos públicos. Será apurado também o possível uso de carros oficiais por juízes e servidores em deslocamentos para os quais recebem ajuda de custo para transporte. Além disso, os veículos não ficariam restritos aos trajetos permitidos - que são locais de embarque e desembarque, local de trabalho e hospedagem ou residência.

04 MAR 2016

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Prisão preventiva

O juiz Sérgio Moro decretou ontem a prisão preventiva do marqueteiro João Santana e da mulher, Mônica Moura, que tinham sido detidos na semana passada na fase Acarajé da Operação Lava Jato. Santana, responsável por três campanhas presidenciais do PT, é suspeito de receber no exterior pagamentos da Odebrecht e do lobista Zwi Skornicki, que representava o estaleiro asiático Keppel no Brasil. Com o decreto, o casal ficará detido por tempo indeterminado. Eles estão na Superintendência da PF no Paraná desde o dia 23. Moro citou como argumento em sua decisão provas obtidas em apreensões feitas na semana passada. Mencionou, por exemplo, planilhas que mostram pagamentos de R\$ 22,5 milhões para o casal entre 2014 e 2015. O juiz disse que o uso de dinheiro de origem criminosa ou em caixa dois "é algo muito grave".

Odebrecht segue preso

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Dias Toffoli, negou ontem pedido de liberdade feito pela defesa do empresário Marcelo Odebrecht, um dos presos da Operação Lava Jato. O pedido foi rejeitado porque o Supremo entende que não cabe habeas corpus contra decisão de ministro do tribunal. A defesa questionou decisão de Teori Zavascki, relator da Lava Jato, no caso. Os advogados argumentaram que o decreto de prisão preventiva padece de fundamentação idônea, apta a justificar a sua necessidade, bem como estariam ausentes os pressupostos estabelecidos pelo Código de Processo Penal. O empresário está preso desde junho em Curitiba. Em ofício encaminhado ao Supremo, o juiz federal Sérgio Moro usou o risco de fuga de executivos da Odebrecht como argumento para a permanência na prisão do empreiteiro.

04 MAR 2016

FOLHA DE LONDRINA

Por unanimidade, STF torna Eduardo Cunha réu na Lava Jato

Marcio Falcão

Folhapress

Brasília - Por unanimidade, o Supremo Tribunal Federal (STF) transformou ontem o presidente da Câmara, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), em réu, sob acusação dos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro, por seu suposto envolvimento no esquema de desvios na Petrobras. Essa é a primeira ação penal aberta pelo Supremo na Operação Lava Jato. A decisão do STF tem potencial para aumentar o desgaste político de Cunha, uma vez que levará os ministros a discutirem o pedido da Procuradoria-Geral da República (PGR) para que ele seja afastado do comando da Casa e do mandato e também deve reforçar seu processo de cassação em discussão na Câmara.

O recebimento da denúncia da PGR contra Cunha começou a ser delineado na sessão de quarta-feira, quando o relator da Lava Jato, Teori Zavascki, e mais cinco ministros votaram a favor da admissão da acusação de que o deputado teria recebido US\$ 5 milhões em propina de contratos de navios-sonda da Petrobras. Na sessão de ontem, os ministros Dias Toffoli, Gilmar Mendes, Celso de Mello e Ricardo Lewandowski também votaram para abrir a ação penal. Luiz Fux não participou do julgamento.

Agora, o Supremo começa a fase de instrução processual, com a apresentação de testemunhas de defesa e acusação.

Na sequência, uma nova etapa de coletas de provas e questionamentos dos elementos do processo. Cunha também será interrogado e, depois, o Ministério Público fará suas alegações finais, repassando o caso para o ministro Teori Zavascki fechar seu voto.

SUÍÇA

O governo suíço deu aval para a Procuradoria-Geral da República denunciar Eduardo Cunha por evasão de divisas e sonegação fiscal pelas contas ligadas a ele no país europeu. O STF autorizou em outubro o inquérito contra o presidente da Câmara, sua mulher, Claudia Cruz, e sua filha Danielle, por se beneficiarem de recursos de quatro contas na Suíça em nomes de offshores. O Ministério Público suíço chegou a bloquear US\$ 2,4 milhões (R\$ 9,5 milhões). A PGR investiga a relação desse dinheiro com esquema de propina da Petrobras, sobretudo por causa de um depósito de 1,3 milhão de francos suíços (R\$ 5,2 milhões) feito pelo lobista João Augusto Henriques, operador do esquema na Petrobras.

04 MAR 2016

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CUSTAS PROCESSUAIS

Receber R\$ 400 mil em ação não afasta benefício da Justiça gratuita, diz TRF-3

O fato de um beneficiado pela Justiça gratuita ter recebido R\$ 400 mil em uma ação trabalhista e ter contratado um advogado particular não é suficiente para comprovar que ele tem condições de arcar com as despesas processuais e honorários de sucumbência.

Com esse entendimento, a 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região negou um pedido da União que buscava cancelar o benefício da justiça gratuita concedido a um cidadão que havia contratado advogado particular. Ele havia ingressado com uma ação para pleitear a não incidência de imposto de renda sobre valores recebidos na ação trabalhista.

A União alegava ainda que o valor recebido, que totaliza mais de R\$ 400 mil, por si só já comprovaria que a parte não pode ser classificada como "pobre" e que o fato de ela ter constituído advogado particular só confirma isso.

Segundo o artigo 2º, parágrafo único, da Lei 1.060/1950, "considera-se necessitado, para os fins legais, todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do sustento próprio ou da família".

Já o artigo 4º da mesma lei dispõe que "a parte gozará dos benefícios da assistência judiciária, mediante simples afirmação, na própria petição inicial" e que "presume-se pobre, até prova em contrário, quem afirmar essa condição nos termos desta lei, sob

pena de pagamento até o décuplo das custas judiciais".

Ao analisar o caso, o desembargador federal André Nabarette, relator do acórdão, afirmou que por mais que a declaração de hipossuficiência tenha presunção de veracidade, ela é relativa e pode ser afastada por prova em contrário. Porém, os critérios para indeferir o benefício não podem ser subjetivos.

Ele citou, ainda, jurisprudência do STJ sobre o assunto: "Há violação dos artigos 2º e 4º da Lei 1.060/50 quando os critérios utilizados pelo magistrado para indeferir o benefício revestem-se de caráter subjetivo, ou seja, criados pelo próprio julgador, e pelos quais não se consegue inferir se o pagamento pelo jurisdicionado das despesas com o processo e dos honorários irá ou não prejudicar o seu sustento e o de sua família".

04 MAR 2016

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Tribunal atualizará bancos de dados da 1ª Região

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) suspenderá os prazos processuais em toda a Primeira Região no período das 19 horas do dia 18 até às 6 horas do dia 28 de março do corrente ano, em virtude da atualização dos bancos de dados do Tribunal, das seções e subseções judiciárias, o que acarretará a indisponibilidade dos seus sistemas eletrônicos durante o período.

Sendo assim, segundo previsto na Portaria Presi-21, de 28 de janeiro de 2016,

assinada pelo presidente do TRF1, desembargador federal Cândido Ribeiro, ficam suspensos os expedientes interno e externo e o atendimento ao público em geral em toda a Justiça Federal da 1ª Região nos dias 21 e 22 de março de 2016, bem como os prazos processuais no período de 18 a 27 de março de 2016.

Durante esse período, fica mantida a apreciação de ações, de procedimentos e de medidas de urgência em regime de plantão, que visa evitar o perecimento de direito.

Condições favoráveis à liberdade não garantem revogação de preventiva

O fato de um réu ter condições pessoais favoráveis à liberdade, como ser primário e ter residência fixa, não garantem a revogação da prisão preventiva. Se há elementos nos autos que demonstrem a necessidade da custódia cautelar, deve ser mantida a prisão.

A tese é da 5ª Turma do Superior Tribunal de Justiça que, em decisão unânime, negou pedido de Habeas Corpus de uma advogada acusada de extorsão. De acordo com o relator, ministro Felix Fischer, o decreto prisional foi devidamente fundamentado em dados que evidenciam que a liberdade do advogado acarretaria risco à ordem pública, principalmente pela gravidade

da conduta do profissional.

De acordo com a denúncia, a vítima da extorsão trafegava com seu automóvel quando foi abordada por outro veículo, ocupado por dois indivíduos que, identificando-se como policiais civis e portando arma de fogo, exigiram que ela parasse.

Os supostos policiais revis-taram o carro e, após localiza-rem uma porção de maconha, algemaram e conduziram a vítima até as proximidades de uma delegacia, onde exigiram R\$ 10 mil para não entregá-la à autoridade policial.

Os dois homens também disseram que arrumariam um advogado para a vítima, uma vez que poderia ser presa por tráfico de drogas.

04 MAR 2016

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Supremo abre ação penal contra Eduardo Cunha

Supremo Tribunal Federal julga inquérito contra presidente da Câmara dos Deputados

O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) analisará na sessão desta tarde o Inquérito (INQ) 3983, ajuizado pelo procurador-geral da República, Rodrigo Janot, contra o deputado federal Eduardo Cunha (PMDB/RJ), presidente da Câmara dos Deputados. O parlamentar é acusado de receber valores provenientes de desvio de recursos da Petrobras, fato investigado pela operação Lava-Jato, da Polícia Federal.

Os crimes imputados ao parlamentar são de corrupção passiva e lavagem de dinheiro. Também é acusada no mesmo inquérito, pelo delito de cor-

rupção passiva, a ex-deputada federal Solange Almeida, atual prefeita de Rio Bonito (RJ).

Após a leitura do relatório do caso pelo ministro Teori Zavascki, relator, manifestaram-se na tribuna o procurador-geral da República, Rodrigo Janot, e os advogados de defesa Antonio Fernando Barros e Silva de Souza e Claudio Oraíndi Rodrigues Neto. Em seguida, os ministros proferiram seus votos, iniciando-se pelo relator.

O julgamento é transmitido ao vivo pela TV e pela Rádio Justiça, e pode ser acompanhado também pelo canal do STF no YouTube.

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem abrir ação penal contra o presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), e a ex-deputada federal e atual prefeita de Rio Bonito (RJ), Solange Almeida, pelos crimes de corrupção. Com a decisão, Cunha passa à condição de primeiro réu nas investigações da Operação Lava Jato que tramitam na Corte.

A votação, que começou na quarta-feira, foi unânime (10 votos a 0) quanto às acusações contra o presidente da Câmara. Os ministros Gilmar Mendes e Dias Toffoli, além de votar pelo recebimento da denúncia contra Cunha, votaram pela rejeição da denúncia contra Solange Almeida (8 votos a 2). Seguiram o relator, Teori Zavascki, pelo recebimento da acusações contra Cunha os ministros Fachin, Luís Roberto Barroso, Marco Aurélio, Cármen Lúcia, Rosa Weber, Dias Toffoli, Gilmar Mendes, Celso de Mello e Ricardo Lewandowski.

04 MAR 2016

FOLHA DE S. PAULO

Por unanimidade, STF transforma Eduardo Cunha em réu na Lava Jato

Decisão deve aumentar desgaste do deputado,
que enfrenta pedido de afastamento e cassação

**Ministros Dias Toffoli
e Gilmar Mendes
defenderam que ainda
não há elementos
para condenação**

MÁRCIO FALCÃO
DE BRASÍLIA

Por unanimidade, o STF (Supremo Tribunal Federal) transformou o presidente da Câmara, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), em réu, sob acusação de corrupção e lavagem de dinheiro, por suposto envolvimento no esquema de desvios na Petrobras.

Essa é a primeira ação penal aberta pelo Supremo na Operação Lava Jato. A decisão deve aumentar o desgaste político de Cunha, uma vez que levará os ministros a discutir pedido da Procuradoria-Geral da República para que ele seja afastado do comando da Casa e reforçará seu processo de cassação na Câmara.

O recebimento da denúncia começou a ser delineado na sessão da quarta (2), quando o relator da Lava Jato, Teori Zavascki, e mais cinco ministros votaram a favor da admissão da acusação de que o deputado teria recebido US\$ 5 milhões em propina de contrato da Petrobras.

Na sessão desta quinta (3), os ministros Dias Toffoli, Gilmar Mendes, Celso de Mello e Ricardo Lewandowski também votaram pela abertura da ação penal. Luiz Fux não participou do julgamento.

Integrante mais antigo do STF, Celso de Mello puxou o voto mais duro, com fortes críticas a políticos envolvidos em corrupção. O ministro chegou a citar parte de seu voto no julgamento do mensalão, esquema de desvio de recursos públicos para a compra de apoio político no Congresso no início do governo Lula.

Mello afirmou que a Lava Jato revela episódios criminosos que são vasto painel de assalto e mostram da captura do Estado por uma organização criminosa. Para o ministro, a operação aponta a degradação da dignidade política e a delinquência institucional. "Falta de decoro parlamentar é falta de decência, capaz de desmerecer a Casa [Legislativa] e seus representantes."

Mendes reforçou a fala defendendo que o petrolão seria o filhote maior do mensalão e que os dois esquemas revelam um modo de governança. Ele ainda citou que o advogado de Cunha, Antonio Fernando de Souza, foi o responsável por apresentar a denúncia do mensalão, quando ocupava a

chefia do Ministério Público.

Toffoli defendeu que, apesar de haver indícios para a abertura da ação, ainda não há os elementos para condenar Cunha. A divergência no julgamento foi seguida por Mendes. Os dois ministros votaram pela rejeição da denúncia contra a ex-deputada So-

lange Almeida (PMDB-RJ), que teria apresentados requerimentos a pedido de Cunha para achacar empresas e forçar a liberação da propina.

Toffoli defendeu que não há elementos mínimos de que Almeida tenha participação no esquema, já que ela não foi citada por nenhum delator. O ministro citou que foi funcionário da Câmara e que sabe que a apresentação de requerimentos e projetos por deputados a pedido de colegas faz parte da "vida parlamentar".

Não há prazo para o desfecho do caso de Cunha, que é também investigado por suspeita de receber propina em contas secretas no exterior.

Agora, o Supremo começa a fase de instrução processual, com a apresentação de testemunhas de defesa e acusação. Na sequência, há uma nova etapa de coletas de provas e questionamentos dos elementos do processo.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

04 MAR 2016

Cunha também será interrogado e, depois, o Ministério Público fará suas alegações finais, repassando o caso para o ministro Teori Zavascki fechar seu voto. Outro integrante do STF será encarregado de revisar o processo liberando o caso para votação.

A propina teria saído de dois contratos entre a Petrobras e as empresas Samsung Heavy Industries e a japonesa Mitsui foram fechados em 2006 e 2007 por US\$ 1 bilhão e, segundo a procuradoria, foi acertada propina de US\$ 40 milhões a políticos e funcionários da estatal. O lobista Julio Camargo era o representante das empresas.

“ Houve vasta organização criminosa de progressão tentacular, organizada em níveis hierárquicos próprios, com clara divisão de tarefas

CELSO DE MELLO
ministro do STF

NA CONDIÇÃO DE RÉU

Cunha será julgado por indícios de participação no petrolão

O que diz a denúncia da Procuradoria-Geral da República

Cunha, acusado por corrupção e lavagem de dinheiro, teria recebido US\$ 5 milhões desviados da Petrobras

O que decidiu o STF

Recebeu parcialmente a denúncia, tornando Cunha réu na Lava Jato

Ministros que votaram a favor de tornar Cunha réu

- > Teori Zavascki, relator da Lava Jato no STF
- > Cármen Lúcia
- > Marco Aurélio
- > Edson Fachin
- > Roberto Barroso
- > Rosa Weber
- > Dias Toffoli
- > Gilmar Mendes
- > Celso de Mello
- > Ricardo Lewandowski

Os passos do processo

1 Inquérito

6.mar.15: STF autoriza abertura de inquérito para investigar Cunha, solicitado pela Procuradoria-Geral da República

Além disso, STF já autorizou 2º inquérito, e Procuradoria pede abertura de um 3º, além de seu afastamento

2 Suspeita

16.jul.15: Delator Julio Camargo diz que Cunha recebeu US\$ 5 milhões em propina

3 Denúncia

20.ago.15: Procuradoria denuncia Cunha

4 Ação penal

2 e 3.mar.16: Em votação dividida em dois dias, STF aceita denúncia e torna Cunha réu

5 Julgamento

STF decide se Cunha é culpado ou não e determina pena

OBS: Luiz Fux não participou da votação

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

ANÁLISE

04 MAR 2016

Decisão do STF tem impactos além do caso de Eduardo Cunha

JOAQUIM FALCÃO
ESPECIAL PARA A FOLHA

À primeira vista, o Supremo Tribunal Federal começou a decidir o destino pessoal de Eduardo Cunha e da ex-deputada Solange Almeida. Mas foi além de aceitar a denúncia, transformá-los em réus e prosseguir o processo.

O STF se disse competente para processar e julgar um presidente em exercício de outro poder. Ainda não disse se, além de julgar, pode afastar o presidente —leia-se, do Legislativo ou do Executivo— durante o processo.

Consolidou também a importância da delação premiada. Delação sozinha pode não ser suficiente para fundamentar condenação. Mas se defender dizendo só que é mentirosa, que o delator não deve ser levado a sério, é insuficiente para evitar o recebimento das denúncias.

Quanto à delação, houve mais um passo. Os ministros rejeitaram a tese de que acordos homologados em Curitiba precisariam ser reconfirmados no Supremo.

Finalmente, outra decisão fica clara quando analisamos como os ministros trataram da denúncia contra Solange Almeida. Uns preferiram discutir a crença dela de que, ao requerer informações sobre a compra das sondas, ela acreditava que estaria exercendo a prerrogativa pessoal do parlamentar de fiscalizar.

A maioria, no entanto, optou por outro caminho.

Os atos de Cunha e Solange não cabem dentro de si próprios. Eles se extrapolam. Seu significado para o estado democrático de direito está fora deles. Os ministros estão cientes de que Lava Jato é corrupção sistêmica. Investigar é jogo de armar de relações ilícitas. Investigar é preciso.

Segundo o ministro Celso de Mello, o contexto é de corrupção de âmbito nacional, por organização criminosa, as mesmas palavras usadas quando decidiu o mensalão e que permeia Executivo, Legislativo e Judiciário talvez.

Ou seja, o julgamento individual, de quem quer que seja, vai ser analisado e decidido a partir de dois critérios. A eventual culpa ou não individual de cada réu. Assegurado o direito de ampla defesa. E também sua inserção ou não no sistema maior de corrupção, que mensalão e Curitiba revelam. Julgarão a parte no todo.

JOAQUIM FALCÃO, mestre em direito pela Universidade Harvard (EUA) e doutor em educação pela Universidade de Genebra, é professor da FGV Direito Rio

FOLHA DE S. PAULO 04 MAR 2016

Ex-líder do governo implica Dilma e Lula na Lava Jato

**DELCÍDIO DIZ EM DELAÇÃO QUE
AMBOS TENTARAM INTERFERIR
EM INVESTIGAÇÃO**

GOVERNO NEGA E OPOSIÇÃO PEDE RENÚNCIA

Ex-líder de Dilma Rousseff no Senado e até recentemente um dos principais articuladores políticos do governo, Delcídio do Amaral (MS) fechou acordo de delação premiada em que envolve diretamente a presidente e seu antecessor, Luiz Inácio Lula da Silva, em irregularidades investigadas pela Operação Lava Jato. O caso foi revelado pela revista "IstoÉ".

O senador, que está suspenso do PT, diz que Dilma e Lula tentaram obstruir a Lava Jato. A presidente, segundo ele, tentou ajudar na libertação de executivos presos ao nomear para o Superior Tribunal de Justiça o ministro Marcelo Navarro, que teria se comprometido a votar pela soltura — Navarro nega.

Já Lula teria ordenado o pagamento de mesada para o ex-diretor da Petrobras Nestor Cerveró não fechar delação premiada que poderia prejudicar o pecuarista José Carlos Bumlai, amigo do petista.

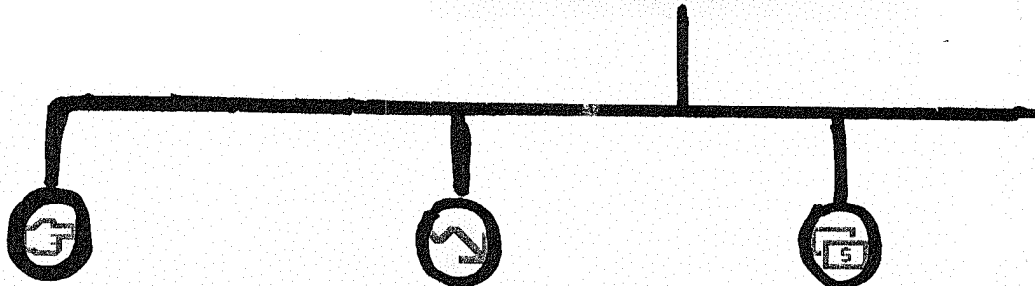
Dilma também sabia de esquema de superfaturamento na compra da refinaria de Pasadena (EUA), ainda na versão de Delcídio. O senador soltou nota dizendo que "não reconhece" o teor da delação publicada, mas sem negá-lo.

O governo reagiu dizendo que Delcídio não tem credibilidade. Em nota, Dilma declarou que repudia o vazamento da delação, e o Instituto Lula afirmou que jamais participou de ilegalidades. A oposição pediu a renúncia de Dilma e incluirá a delação no pedido de impeachment que está no Congresso. Líderes de movimentos anti-Dilma avaliam que as revelações devem dar força aos protestos de 13 de março.

CONTINUA

04 MAR 2016
FOLHA DE S. PAULO
CONTINUAÇÃO

INFERNO ASTRAL DE DILMA
Episódios desta quinta (3) agravam
crise política e econômica



Novas delações

Delação de Delcídio acusa Dilma e Lula de interferir na Lava Jato. Além disso, executivos da Andrade Gutierrez dizem que empresa pagou ilegalmente despesas da campanha de Dilma de 2010. Léo Pinheiro, ex-presidente e sócio da OAS, deve confessar o mesmo, além de revelações sobre o sítio e o tríplex ligados a Lula

Ladeira abaixo

PIB de 2015 teve pior resultado da série histórica do IBGE, iniciada em 1996: queda de 3,8%. Com novas acusações contra Dilma, bolsa sobe e dólar cai. Programa do Imposto de Renda falha. Além disso, propostas do governo para recuperação econômica, como a CPMF, enfrentam resistência do Congresso

Campanha atingida

O juiz Sergio Moro decreta prisão preventiva do marqueteiro João Santana, responsável pela campanha de Dilma em 2014 e sob suspeita de ter recebido da Odebrecht no mesmo ano. Investigação da Lava Jato dá força para ações no TSE que apontam irregularidades na campanha petista e podem cassar o mandato de Dilma e Temer



Lula na mira

Ex-presidente nega acusações de Delcídio. Petista já é investigado em três frentes (Lava Jato, Zelotes e Ministério Público de São Paulo) por outras suspeitas: lavagem de dinheiro por meio de tríplex e sítio e participação em esquema de compra de medidas provisórias

Vazamento não invalida acordo, dizem advogados

04 MAR 2016

FOLHA DE S. PAULO

**Relator da Lava Jato no
STF não quis comentar**

Mesmo que o acordo de delação fechado pelo senador Delcídio do Amaral (PT-MS) não seja confirmado pelo STF (Supremo Tribunal Federal), integrantes do tribunal avaliam que os depoimentos prestados pelo petista continuarão tendo validade para instruir as investigações da Lava Jato.

Ministros lembram que a delação por si só não é prova para a condenação, representando apenas um caminho para as apurações. O ministro Teori Zavascki, relator da Lava Jato no STF, não respondeu nesta quinta se o vazamento pode prejudicar a homologação da delação.

A lei que trata das colaborações premiadas impõe sigilo aos acordos, com o objetivo de proteger o delator e as investigações.

Advogados criminalistas que fizeram delações na Lava Jato, porém, avaliam que o vazamento de depoimentos não é suficiente para anular o acordo.

“Pode provocar a responsabilização criminal de quem vazou. Isso não é motivo para quebrar o acordo”, disse o advogado Sérgio Riera, que cuidou da colaboração do lobista Fernando Baiano.

De acordo com o advogado Rodrigo Mudrovitsch, a confirmação do acordo dependerá do ministro Teori.

“O sigilo é importante em inúmeras perspectivas: do interesse do Estado para aprofundar as investigações sem que os demais [envolvidos] tenham ciência, importante para o delator para que se resguarde a segurança dele e para o resultado do processo”, disse.

Juízes contestam versão relatada por senador

Os juízes citados no relato do senador Delcídio do Amaral (PT-MS), divulgados pela “IstoÉ”, negaram ter participado de articulações com o governo para libertar empreiteiros presos na Lava Jato.

Em nota, o ministro do Superior Tribunal de Justiça Marcelo Navarro disse que se reuniu com Delcídio antes de assumir o cargo, mas afirmou que “jamais” teve qualquer conversa no teor apontado pela reportagem.

Ele diz que se reuniu com inúmeras autoridades, mas nunca se comprometeu a nada, caso fosse indicado.

Os desembargadores do tribunal de Santa Catarina também rejeitaram a versão do senador. “Nunca, em qualquer tempo e lugar, por qualquer pessoa, fui procurado para tratar deste assunto”, disse Newton Trisotto, por meio de nota.

Nelson Schaefer também contestou a versão e negou articulações do tipo.

BERNARDO MELLO FRANCO

O bombeiro virou incendiário

BRASÍLIA-A bomba de Delcídio do Amaral estourou no Planalto. A presidente Dilma Rousseff foi avisada da delação na manhã de ontem, pouco antes de dar posse a três novos ministros. Apareceu em público com o semblante carregado. No salão lotado, os convidados só falavam das acusações do senador, antecipadas pela revista "IstoÉ".

Dilma repetiu o discurso de que seu governo combate os desvios de dinheiro público. "A corrupção está sendo investigada livremente e sem pressões", disse. Sem citar Delcídio, parecia ensaiar uma resposta a ele. Segundo a revista, o senador descreveu articulações para frear a Lava Jato e ajudar políticos e empreiteiros em apuros. Num dos casos mais graves, acusou Dilma de nomear um ministro do Superior Tribunal de Justiça para facilitar a libertação de presos.

Depois das posses, o governo traçou sua estratégia: desqualificar o delator. "Há muita poeira e pouca materialidade", criticou o ministro Jaques Wagner. "Delcídio não tem primado por dizer a verdade", emendou o colega José Eduardo Cardozo. "Ele não tem credibilidade para fazer nenhuma afirmação", prosseguiu.

É uma tática curiosa, porque poucos parlamentares tiveram tanta credibilidade aos olhos do Planalto como Delcídio. Ao ser preso, em novembro passado, ele ocupava o cargo de líder do governo no Senado. Era conselheiro frequente de Dilma e do ex-presidente Lula, com quem mantinha reuniões semanais.

É ocioso dizer que o senador abriu a boca por vingança depois de ser afastado do PT. Ele acusou os ex-aliados para se livrar da cadeia, como todo delator. Agora terá que apresentar provas do que diz, ou não terá os benefícios de redução de pena.

Habilidoso no trato e nas palavras, Delcídio costumava ser comparado a um bombeiro. Era acionado sempre que os petistas precisavam resfriar escândalos e apagar labaredas no Congresso. Por ironia, ele agora se tornou o incendiário mais temido pelo governo.

04 MAR 2016

FOLHA DE S. PAULO

HÉLIO SCHWARTSMAN

Casa em ruínas

SÃO PAULO. Se um terço do que diz o senador Delcídio do Amaral em sua suposta delação premiada for comprovado, a casa caiu. Reportagem da "IstoÉ", que teve acesso ao documento que teria sido negociado entre o senador e a força-tarefa da Lava Jato, revela detalhes de como Dilma, Lula, ministros, parlamentares da situação e da oposição e altos magistrados teriam participado de maquinacões graves o bastante para recolocar o impeachment na ordem do dia e para pôr alguns desses figurões na cadeia. As denúncias envolvem corrupção e obstrução à justiça, sem prejuízo de outros crimes.

Há, é claro, cuidados que precisam ser tomados. Delcídio já deu mostras de ser um bravateiro. Suas declarações, que ainda não foram homologadas pelo STF, não podem ser compradas pelo valor de face. Tudo o que ele diz tem em tese de ser corroborado por outras provas para valer numa corte. Nos casos mais escabrosos, que envolvem conversas ao pé do ouvido, essas outras provas parecem em princípio difíceis de obter. É preciso também assegurar que todas as pessoas implicadas por Delcídio tenham chance de defender-se.

Independentemente do que possa ocorrer na esfera jurídica, no plano político, o estrago já está feito. O governo, que já não andava bem, tende agora a tornar-se ruínas. Agrava o quadro o fato de haver outras delações premiadas a caminho.

A chance de boa parte dos podres da República virem à luz, mostrando de forma inédita tanto os corruptos como os corruptores, não é desprezível. O interessante aqui é constatar que essa pequena revolução no campo dos esforços anticorrupção só foi possível graças ao advento das delações premiadas. Elas colocaram a matemática, mais especificamente a teoria dos jogos, a serviço do combate ao crime. Basta oferecer um benefício penal importante ao colaborador que entregar seus comparsas que a natureza humana faz o resto.

04 MAR 2016

FOLHA DE S. PAULO

Mãe e filha são presas sob acusação de não combater aedes

DE SÃO PAULO - A Justiça de Mato Grosso determinou a prisão de duas mulheres, mãe e filha, na cidade de Aripuanã (a 950 km de Cuiabá) por supostamente terem cometido o crime de epidemia. O motivo: elas deixaram caixa-d'água e fossa expostas sem proteção, além de quintal sujo — potenciais criadouros de *Aedes aegypti*.

A cidade passa por um surto de infestação do mosquito e está em situação de emergência desde 8 de fevereiro.

Não é a primeira vez que as mulheres —que não tiveram os nomes divulgados— cometeram o crime, de acordo com o Ministério Público estadual. Desde outubro, elas foram alertadas, multadas e notificadas pela Vigilância Sanitária a tampar caixa-d'água e fossas.

A ordem de prisão preventiva foi decretada a pedido da Promotoria. O juiz aceitou a denúncia e elas vão responder a processo a partir de agora. A pena pelo crime de epidemia (causar epidemia mediante propagação de germes patogênicos) é de 10 a 15 anos de reclusão.

Acusações explosivas

O alarme soou no Palácio do Planalto e Dilma Rousseff convocou uma reunião de emergência com ministros e o novo chefe da Advocacia-Geral da União, o ex-ministro José Eduardo Cardozo, agora exercendo de direito uma função que já exercia de fato. O motivo do encontro era o vazamento, na manhã de quinta-feira, do que se diz ser o conteúdo da delação premiada do senador Delcídio do Amaral (PT-MS), publicado pela revista *IstoÉ*.

A delação ainda não foi homologada pelo Supremo Tribunal Federal — a decisão cabe ao ministro Teori Zavascki — e Delcídio, preso em 25 de novembro pela Operação Lava Jato, acusado de tentar interferir nas investigações do petróleo, divulgou na tarde de quinta-feira uma nota, assinada por ele e por seu advogado, em que não confirma o conteúdo da reportagem da *IstoÉ* — uma atitude protocolar, pois Delcídio não pode falar sobre o que contou às autoridades; tanto confirmar quanto negar que o texto divulgado corresponde à sua delação violaria a confidencialidade e o colocaria em maus lençóis.

Se confirmadas, as informações podem representar o fim da linha para a presidente Dilma e para o ex-presidente Lula, pois nenhuma informação dada até o momento pelos investigados ou presos da Lava Jato implicava o Palácio do Planalto de forma tão explícita. De acordo com o texto divulgado pela *IstoÉ*, Lula teria comprado o silêncio do publicitário Marcos Valério, pivô do mensalão, por R\$ 200 milhões, na época da CPI dos Correios; mais recentemente, seria o ex-presidente o responsável por mandar Delcídio fazer pagamentos à família do ex-diretor da Petrobras Nestor Cerveró — o objetivo seria impedir que Cerveró entregasse o pecuarista José Carlos Bumlai, grande amigo de Lula. Ou seja, o ex-presidente teria conhecimento da pilhagem executada na Petrobras.

As acusações feitas contra Dilma não são menos explosivas. Ainda no governo Lula, quando presidia o Conselho de Administração da Petrobras, Dilma teria conhecimento de que havia superfaturamento na compra da refinaria de Pasadena e teria agido diretamente para manter Cerveró na cúpula da estatal. Isso, no entanto, não tem nenhum impacto no processo de impeachment, pois são atos alheios ao exercício da Presidência da República. Mas não ficou só nisso. Segundo o texto vazado, Dilma teria tentado interferir no andamento da Lava Jato em pelo menos três ocasiões: em uma conversa com o presidente do STF, Ricardo Lewandowski; em su-

postas negociações com o presidente do TJ catarinense, que seria nomeado para o Superior Tribunal de Justiça caso um outro juiz do mesmo estado votasse para que empreiteiros presos na Lava Jato fossem soltos; e, por fim, com a nomeação para o STJ do ministro Marcelo Navarro Dantas, que teria sido colocado no posto para ajudar os empresários — de fato, ele votou pela soltura de alguns detidos, inclusive Marcelo Odebrecht, mas foi voto vencido. A suposta delação ainda inclui outros políticos, tanto da base aliada quanto da oposição (e menciona um “acordão” entre governo e oposição para tirar Lula e um de seus filhos do relatório final da CPI dos Correios), mas o centro das atenções é, sem dúvida, a menção a Lula e Dilma.

O governo se apressou a desqualificar Delcídio e a suposta delação: Dilma criticou os “vazamentos ilegais e seletivos”, mas os ataques mais duros foram feitos por Cardozo, que falou em “ressentimento” e “retaliação” porque o governo nada fez para tirar o senador da cadeia, e afirmou que Delcídio “não tem credibilidade”. Apesar de todas as ressalvas que são necessárias nesta situação, salta aos olhos a velocidade com que Delcídio passou de líder do governo no Senado a pessoa desacreditada. Ele não é quadro histórico do PT; jamais será aclamado como “guerreiro do povo brasileiro”. E, talvez por isso mesmo, não tenha praticamente nada a perder.

Nenhuma informação dada pelos presos da Lava Jato implicava o Planalto de forma tão explícita

04 MAR 2016

GAZETA DO POVO

DIÁRIOS SECRETOS

Bibinho é transferido de prisão

■ O ex-diretor-geral da Assembleia Legislativa do Paraná Abib Miguel foi transferido do Regimento Coronel Dulcídio da Polícia Militar, em Curitiba, para o Complexo Médico Penal, em Pinhais. Realizada na terça-feira (19), a transferência ocorreu por decisão do desembargador José Maurício Pinto de Almeida. Bibinho, como é conhecido, estava detido no Regimento desde dezembro de 2014. Ele é acusado pelo Ministério Público de ser o mentor de um esquema de desvio de recursos do Legislativo. A prisão havia sido decretada pelo mesmo desembargador com base em dois processos a que ele respondeu na 9ª Vara Criminal. Advogada de Bibinho, Claudia Araújo classificou o despacho como arbitrário e disse que protocolou habeas corpus no Superior Tribunal de Justiça.

04 MAR 2016

GAZETA DO POVO

COLUNA DO LEITOR

Lula e a Justiça

Se as manobras de Lula para não precisar depor na Lava Jato funcionarem, não é ele que sairá desmoralizado do episódio – pois tal desmoralização já ocorreu antes –, mas sim a Justiça. É hora de magistrados e demais operadores do direito mostrarem que são pessoas honradas!

Reginaldo Pereira

MALUF

Maluf e o filho foram julgados e condenados nos EUA por depositarem milhões de dólares sem notificação. Se saírem do país, serão presos pela Interpol. Agora outro processo coloca a família Maluf como ré na França. Mas, no Brasil, Maluf driblou a Lei da Ficha Limpa em 2014, e engrossa a fileira de parlamentares corruptos cumprindo mandato. Será que nossa "Justiça" não tem vergonha na cara, ou sente-se apequenada, desmoralizada, por estar há tanto tempo ajudando Maluf a se livrar da cadeia?

Beatriz Campos

04 MAR 2016

JUSTIÇA

GAZETA DO POVO

Copel contesta multa de R\$ 41 mi do Fisco

Companhia pediu, em março de 2015, o parcelamento de R\$ 204 milhões em tributos federais

Fernando Jasper

● A Copel tenta reverter, na Justiça, uma multa de quase R\$ 41 milhões que a Receita Federal aplicou no ano passado ao aceitar o pagamento parcelado de dois tributos que somavam R\$ 204 milhões. Por enquanto, as decisões judiciais deram razão ao Fisco.

Em meados de março de 2015, a subsidiária Copel Geração e Transmissão, prevenindo dificuldades no fluxo de caixa, decidiu que não pagaria o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) relativos a 2014 na data do vencimento — dia 31 daquele mês — e que em seguida pediria o pagamento parcelado de ambos. A decisão foi ratificada pela diretoria da holding da Copel.

A companhia solicitou o parcelamento, em 60 vezes, no dia 1.º de abril. Isso porque, pelas regras da Receita, uma empresa só pode fazer esse pedido após o vencimento do débito. Ao aceitar a solicitação da Copel e consolidar o débito, no dia 6 de abril, a Receita aplicou juros de R\$ 5,8 milhões mais uma multa de quase R\$ 41 milhões, equivalente a 20% do

valor dos impostos, percentual máximo previsto em lei. Com isso, o débito total ficou acima de R\$ 250 milhões.

A Copel vem pagando as prestações em dia desde então, mas questiona na Justiça o tamanho da multa. Em ação movida em agosto na 2.ª Vara Federal de Curitiba, a companhia alega que a Lei 9.430, de 1996, prevê multa de 0,33% por dia de atraso no pagamento de tributos federais. Considerando os seis dias decorridos entre a data do vencimento e a homologação do parcelamento, a estatal afirma que a multa acumulada deveria ser de 1,98%, e não de 20%.

A Receita argumenta que a Portaria 15/1999, editada em conjunto com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, estabelece que, nos casos de parcelamento, a multa de mora “será aplicada no valor máximo fixado pela legislação”. Em sua defesa no processo, o Fisco afirma que a Copel só quitará o débito após 60 meses, o que justificaria a aplicação da multa máxima de 20%.

RECURSO

O juiz federal substituto Claudio Roberto da Silva concordou com o argumento da Receita e deu sentença contrária à Copel em 22 de outubro de 2015. Em fevereiro último, ele rejeitou os embargos de declaração da companhia, que entrou com apelação na última segunda (29). Este último pedido ainda não foi julgado.

04 MAR 2016

BEMPARANÁ

Bibinho

O ex-diretor geral da Assembleia Legislativa, Abib Miguel, o "Bibinho", foi transferido, na terça-feira, do Regimento Coronel Dulcídio da Polícia Militar, em Curitiba, para o Complexo Médico

Penal, em Pinhais. A decisão foi do desembargador do Tribunal de Justiça, José Maurício Pinto de Almeida. Bibinho está preso desde dezembro de 2014, acusado de comandar um esquema de desvio de salários e contratação de funcionários "fantasmas" no Legislativo estadual. Os advogados do ex-diretor disseram que vão recorrer ao Superior Tribunal de Justiça para livrá-lo da prisão.

Flagrante

Bibinho foi preso pela segunda vez em 2014, depois de ser flagrado com R\$ 70 mil em dinheiro no aeroporto de Brasília, quando já respondia o processo e tinha os bens bloqueados. Ele é réu em ações que o acusam de corrupção, formação de quadrilha e lavagem de dinheiro, entre outros crimes. O ex-diretor já foi condenado a 37 anos de prisão, em duas ações. Na última prisão, ele foi acusado de utilizar empresas de fachada e "laranjas" para movimentar bens e dinheiro. Na ocasião, também foram detidos dois de seus filhos: Luciana de Lara Abib e Eduardo Miguel Abib.

04 MAR 2016

BEMPARANÁ

Moro mantém marqueteiros presos

O juiz federal Sérgio Moro, que conduz as ações penais da Operação Lava Jato na 1ª instância, converteu as prisões temporárias do marqueteiro João Santana e sua mulher e sócia Monica Moura em regime preventivo - sem prazo para terminar. Os dois haviam sido detidos temporariamente na Operação Acarajé, 23ª fase da Lava Jato.

"Embora as prisões cautelares decretadas no âmbito da Operação Lava Jato recebam pontualmente críticas, o fato é que, se a corrupção é sistêmica e profunda, impõe-se a prisão preventiva para debelá-la, sob pena de agravamento progressivo do quadro criminoso. Se os custos do enfrentamento hoje são grandes, certamente serão maiores no futuro.

O país já paga, atualmente, um preço elevado, com várias autoridades públicas denunciadas ou investigadas em esquemas de corrupção, minando a confiança na regra da lei e na democracia", afirmou Moro no despacho.

A Polícia Federal e a Procuradoria pediram a conversão da prisão em preventiva sob alegação que os marqueteiros destruíram provas.

JORNAL DO ÔNIBUS

Moro decreta prisão preventiva de João Santana



O juiz federal Sérgio Moro decretou ontem (3) a prisão preventiva do publicitário João Santana e da mulher dele, Mônica Moura. O casal já cumpria prisão temporária na carceragem da Polícia Federal em Curitiba, desde a semana passada, quando foram presos na Operação Acarajé, da Polícia Federal. Na decisão, Moro disse que

a prisão de Santana é necessária para preservar as investigações porque ele tentou destruir arquivos eletrônicos. "A conduta tomada por João Santana, de, em cognição sumária, promover a eliminação de arquivos eletrônicos, ou seja, destruir provas, indica risco à investigação ou à instrução caso seja colocado em liberdade", decidiu Moro. ●

Liberdade negada

O ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal (STF), negou pedido de liberdade em favor de Marcelo Odebrecht, preso em junho do ano passado por suspeita de envolvimento com o esquema de corrupção investigado pela Operação Lava Jato. A decisão foi assinada por Toffoli na última terça-feira (1º).

04 MAR 2016

JORNAL DO ÔNIBUS

Supremo aprova ação contra Cunha por unanimidade

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem (3) abrir ação penal contra o presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), e a ex-deputada federal e atual prefeita de Rio Bonito (RJ), Solange Almeida, pelos crimes de corrupção. Com a decisão, Cunha passa à condição de primeiro réu nas investigações da Operação Lava Jato que tramitam na Corte.

A votação, que começou na sessão de ontem (2), foi unânime (10 votos a 0) quanto às acusações contra o presidente da Câmara.

Os ministros Gilmar Mendes e Dias Toffo-



■ O Supremo ainda deve analisar o pedido de afastamento de Cunha

li, além de votar pelo recebimento da denúncia contra Cunha, votaram pela rejeição da denúncia contra Solange Almeida (8

votos a 2). Seguiram o relator, Teori Zavascki, pelo recebimento das acusações contra Cunha, os ministros Edson Fachin, Luís Ro-

berto Barroso, Marco Aurélio, Cármen Lúcia, Rosa Weber, Dias Toffoli, Gilmar Mendes, Celso de Mello e Ricardo Lewandowski. ●

TRIBUNA DO PARANÁ

VIROU RÉU!

Por unanimidade, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu tornar réu o presidente da Câmara, deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ). Ele será o primeiro político a responder por uma ação penal no Tribunal por conta das investigações da Operação Lava Jato. Todos os dez ministros que participaram do julgamento decidiram acolher a acusação do procurador-geral da República, Rodrigo Janot, de que o parlamentar usou o cargo para pressionar pelo recebimento de US\$ 5 milhões em propina. Cunha responderá pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro.